



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1.730/2015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
☒ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☐ Portarias
☐ Decreto Legislativo	
Sob. o nº <u>723</u>	20 <u>15</u>
Em, <u>19</u> / <u>02</u>	20 <u>15</u>
_____ Ser. Geral	

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial proveniente de anulação de dotação para inclusão de elemento de despesa no orçamento público em vigor, e dá outras providências.

O Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** destinado a inclusão da seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2015, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
ATIVIDADE:	2.011.	Manutenção e Encargos com Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	3.000,00
Fonte 68 – Outros Convênios do Estado não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social		
Total	R\$	3.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	606.	Extensão Rural
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
PROJETO:	1.174.	Construção de viveiro de mudas.

ELEMENTO DE DESPESA:

1263 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	3.000,00
Fonte 68 – Outros Convênios do Estado não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social		

Câmara Municipal de São Paulo
Registro no Livro de Registro de:

() Leis
 () Resoluções
 () Decretos Legislativos

Sob o nº _____
 Em _____



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

Total

R\$ 3.000,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.



Eudes Tarciso de Aguiar
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
13 / 02 / 15